Lei 1414

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PÚBLICAS O CRÉDITO ESPECIALDECR$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas o crédito especial no montante de cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) a fim de atender as seguintes despesas:

10.57.3231.010.4130.52 - Equipamentos e instalações CR$ 150.000,00.
Conservação e pavimentação de vias
Soma CR$ 150.000,00.

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

10.57.3231.010.4110.52 - Obras Públicas CR$150.000,00
Soma CR$110.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31/12/1978.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario, entrando estalei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 21 de agosto de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-038/78
Publicação: Jornal Participação - n.26 de 31/08/1978